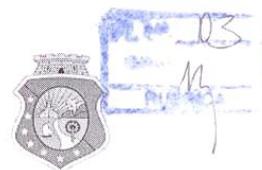


Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Reitoria



EDITAL Nº J2 /2011

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA.

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, Professor Francisco de Assis de Moura Araripe, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na conformidade do que dispõem os Parágrafos 1º. e 2º. do art. 12. do Estatuto da FUNECE; combinados com o art. 163, “letra” f, do Regimento Geral da UECE, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para o Programa de Bolsas de Estudo e Assistência, ano 2012, destinado a alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada.

1- DAS BOLSAS

1-1- Do Objetivo das Bolsas:

Propiciar aos alunos de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, ajuda financeira destinada a atender despesas relacionadas à aquisição de materiais didáticos necessários ao aprendizado, bem como, gastos decorrentes com transporte e alimentação. Os alunos contemplados com a bolsa comprometer-se-ão a realizar tarefas em um dos diversos setores da UECE, de preferência, relacionadas com as atividades do seu curso.

1-2 - Do Número de Bolsas:

Serão ofertadas 258 (duzentas e cinquenta e oito) bolsas, a serem distribuídas nos *campi* da capital e do interior do Estado.

1-3 – Da Duração das Bolsas:

As Bolsas de Estudo e Assistência de que trata o presente Edital terão a duração de 10 meses, com o início no dia 01 de fevereiro de 2012 e término no dia 30 de novembro de 2012.

1-4– Do Valor das Bolsas:

O valor da bolsa é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, acrescido de auxílio transporte e seguro contra acidentes pessoais durante o período de vigência da bolsa. Os valores citados serão provenientes dos Recursos do Tesouro Estadual.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'P' followed by a flourish.

2- DOS REQUISITOS

2.1- Poderão inscrever-se e submeter-se ao processo seletivo de que trata o presente Edital, alunos:



- a) regularmente matriculados, a partir do primeiro semestre, em um dos cursos de graduação da UECE;
- b) que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) que disponham de 15 horas semanais, divididas em 5 turnos de 3 horas, não coincidentes com o turno de aulas;
- d) contemplados, há menos de dois períodos, com Bolsas de Estudo e Assistência.

2.2- Não poderão inscrever-se e submeter-se ao processo seletivo de que trata o presente Edital, alunos:

- a) que apresentem matrícula institucional;
- b) que já tenham concluído outro curso de graduação;
- c) que exerçam atividades de trabalho remunerado, com vínculo empregatício ou outros;
- d) contemplados com Bolsas desta Universidade ou de quaisquer outro órgão de fomento;
- e) já contemplados com a Bolsa de Estudo e Assistência, que tenham desistido desta; abandonado e tenham sido reprovados em mais de uma disciplina no currículo.

3- DAS INSCRIÇÕES

3-1- As inscrições para o processo seletivo de que trata esse Edital, ocorrerão no período de 17 a 27 de outubro de 2011.

3-2- Para inscrever-se, os interessados deverão dirigir-se à Pró-Reitoria de Políticas Estudantis – PRAE, no *Campus* do Itaperi, nos dias estabelecidos no item 3-1, no horário de 08h30' as 11h30' e de 13h30' às 16h30'.

3-3- Os documentos necessários para inscrição estão, a seguir, relacionados:

- a) 01 foto 3 x 4 recente;
- b) ficha de inscrição (disponível na PRAE) devidamente preenchida;
- c) histórico escolar atualizado expedido pelo DEG;
- d) declaração de que o aluno está regularmente matriculado, expedida pelo DEG;
- e) cópia do comprovante de todos os participantes na constituição da renda familiar (pais ou responsáveis);
- f) Se trabalhador autônomo, declaração de rendimentos reconhecida em cartório;
- g) comprovante de endereços (cópia da conta de luz, ou telefone, na face em que está discriminado o valor);

- 3-4- Os estudantes das Unidades do interior deverão inscrever-se e submeter-se ao processo seletivo em suas respectivas Unidades, onde também serão lotados.
- 3-5- A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.



4- DO PROCESSO SELETIVO

4-1 – Das Etapas

O processo seletivo constará de duas etapas:

- a) Análise Documental: Procura avaliar, objetivamente, a situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante análise dos comprovantes de renda familiar e endereço;
- b) Avaliação Psicossocial: objetiva validar as informações prestadas pelo candidato relativas à situação de vulnerabilidade socioeconômica. A Avaliação Psicossocial é realizada mediante entrevista, aplicada por uma comissão constituída pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis – PRAE (etapa dispensada aos alunos que já fazem parte do Programa de Bolsas de Estudo e Assistência).

4-2 – Do Preenchimento das Vagas

- a) As vagas serão preenchidas, obedecendo à ordem de classificação estabelecida a partir da Análise Documental e Avaliação Psicossocial e ao limite de vagas constante deste edital.
- b) Os demais candidatos, que atenderem aos requisitos de seleção, comporão o cadastro de reserva para as substituições de bolsistas que ocorrerem durante o ano de 2012, seguindo ordem de classificação.

5- DA SELEÇÃO, DOS RESULTADOS E DO CADASTRAMENTO DOS ALUNOS

5-1- A seleção ocorrerá conforme descrita no item 4-1- deste Edital, nos seguintes prazos:

- a) Análise da documentação apresentada: 07 a 25 de novembro de 2011.
- b) Divulgação dos resultados da primeira etapa: 30 de novembro de 2011.
- c) Realização de entrevistas: 07 a 21 de dezembro de 2011.
- d) Divulgação do resultado: 16 de janeiro de 2012.

5-2- Após a divulgação dos resultados, os bolsistas selecionados deverão comparecer à PRAE para cadastramento e encaminhamentos relativos à alocação dos alunos, de acordo com os seguintes prazos:

- a) Cadastramento dos bolsistas selecionados: 23 a 27 de janeiro de 2012.
- b) Divulgação da lotação dos bolsistas: 31 de janeiro de 2012.

5-3 – As Unidades do Interior deverão enviar à PRAE o instrumental aplicado na avaliação de que trata o item 4-1, com os respectivos documentos comprobatórios do candidato, bem como as listagens dos resultados da seleção, até o dia 28 de janeiro de 2012.



6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6-1- As atividades relacionadas às Bolsas de Estudo e Assistência serão iniciadas no dia 01 de fevereiro de 2012.
- 6-2- O desempenho do aluno, durante o período de vigência da bolsa, será acompanhado e analisado mediante entrega dos formulários de frequência, relatórios de atividades e histórico escolar, para verificação de seu desempenho acadêmico.
- 6-3- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis – PRAE / UECE.

Fortaleza, 05 de outubro de 2011.


Francisco de Assis Moura Araripe
Presidente da FUNE


Dra. Roberta Nunes
50 N.º 179810
FUNECE